



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**  
**Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000**  
**Fone/Fax: (037)3355-1278**  
**Adm.: 2025/2028**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 17  
Tayná  
Rubrica

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**OBJETO**

**Contratação de empresa para uma linha telefônica fixa e aparelho comodato para atender as necessidades da Câmara Municipal de Doresópolis.**

**INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a necessidade e as condições para a contratação de empresa para fornecimento de linha telefônica fixa, com disponibilização de aparelho em regime de comodato, destinada a atender as demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Doresópolis.

Registra-se que a Câmara Municipal encontra-se, há aproximadamente dois anos, sem linha telefônica fixa institucional ativa, o que vem obrigando servidores e agentes públicos a utilizarem números e aparelhos pessoais para o desempenho de atividades oficiais. Tal situação é incompatível com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, tornando imprescindível a adoção de medida administrativa imediata para restabelecer a normalidade do serviço.

**DESENVOLVIMENTO**

**I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Câmara Municipal de Doresópolis necessita de linha telefônica fixa institucional, com fornecimento de aparelho em regime de comodato, para assegurar a continuidade, a eficiência e a formalidade dos serviços administrativos e legislativos. Ressalta-se que, há aproximadamente dois anos, esta Casa Legislativa encontra-se sem linha telefônica fixa ativa, situação que tem compelido servidores e agentes públicos a utilizarem números e aparelhos pessoais para a realização de atividades oficiais.

Tal circunstância afronta princípios basilares da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, além de gerar riscos quanto à proteção de dados, à rastreabilidade das comunicações institucionais e à adequada separação entre o interesse público e o privado.

A inexistência de linha fixa institucional compromete o atendimento à população, a comunicação com outros órgãos públicos, fornecedores e prestadores de serviço, bem como prejudica o registro formal das demandas recebidas pela Câmara Municipal. Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária, urgente e indispensável para restabelecer a normalidade administrativa, garantir melhores condições de trabalho aos servidores e assegurar a adequada prestação do serviço público.

**II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de

Thaís Rafaela Nogueira Andrade  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**  
**Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000**  
**Fone/Fax: (037)3355-1278**  
**Adm.: 2025/2028**



previsão obrigatória no Plano de Contratações Anual.

Neste contexto, é possível verificar, conforme rubrica orçamentária:

*Ficha 08 – 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Fonte: 1.500.000.0000*

Contratação que se refere à “Outros Serv. Pessoa Jurídica” fora devidamente incluída na LOA, com valor total para o exercício corrente de **R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, sendo assim possível, em tese, o prosseguimento da contratação.

### **III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Disponibilização de uma linha telefônica fixa ativa e regularizada, fornecimento de aparelho telefônico fixo em regime de comodato, sem custo adicional de aquisição, instalação e ativação do serviço em prazo reduzido, compatível com a urgência da demanda. Garantia de funcionamento contínuo do serviço durante o período contratado, suporte técnico e manutenção do serviço e do equipamento fornecido.

### **IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
1	Uma linha telefônica fixa e aparelho comodato  Detalhamento: 1 linha fixa com ligações ilimitadas para fixo	Serviço	12 meses	R\$200,00	R\$2.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$2.400,00</b>

O prazo de vigência da Contratação é até 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato e respectiva ciência da contratada, podendo ser prorrogada, contudo, ao exercício financeiro, nos termos do art.105 c/c 106, da Lei 14.133/2021.

### **V – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Não foi realizado levantamento formal de mercado para a presente contratação. Tal circunstância justifica-se pela urgência da demanda e pela necessidade imediata de restabelecimento da comunicação institucional da Câmara Municipal.

A ausência de linha telefônica fixa há longo período tem gerado prejuízos administrativos, dificultado o atendimento ao público e comprometido a comunicação com outros órgãos públicos e fornecedores. Diante desse cenário, a realização de pesquisa de mercado detalhada poderia prolongar ainda mais a situação irregular existente.

Assim, opta-se pela adoção do procedimento de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, como medida excepcional, pontual e devidamente justificada, visando atender necessidade imediata e de baixo valor inicial, sem prejuízo da posterior regularização por meio de procedimento formal de contratação, caso o serviço venha a se caracterizar como contínuo.

*Thaís Rafaela Návega Andrade*  
Thaís Rafaela Návega Andrade  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**  
**Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000**  
**Fone/Fax: (037)3355-1278**  
**Adm.: 2025/2028**



## **VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Percebe-se que o preço está dentro do valor proposto no âmbito do processo deflagrado para a contratação em comento, o que corrobora com a adequação ao valor de mercado e o preço global de R\$200,00 (duzentos reais), coaduna-se com o objeto da **Contratação de empresa para uma linha telefônica fixa e aparelho comodato para atender as necessidades da Câmara Municipal de Doresópolis.**

## **VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação direta de empresa apta a fornecer serviço de telefonia fixa, com ativação de linha e disponibilização de aparelho telefônico em comodato, incluindo instalação, configuração inicial e suporte técnico básico. A contratação permitirá que a Câmara Municipal disponha de um número telefônico institucional exclusivo, destinado ao atendimento da população, à comunicação administrativa interna e externa e ao relacionamento com outros entes e fornecedores, eliminando a necessidade de utilização de telefones pessoais para fins oficiais.

## **VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO**

A solução não será parcelada.

## **IX – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Restabelecimento imediato da comunicação institucional da Câmara Municipal;
- Melhoria do atendimento ao cidadão e da transparência administrativa;
- Separação clara entre comunicações institucionais e pessoais dos servidores;
- Redução de riscos relacionados à segurança da informação e à responsabilização funcional;
- Conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública;
- Melhores condições de trabalho para servidores e agentes públicos.

## **X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Não há providencias a serem adotadas pela administração.

## **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

**Thais Rafaela Návega Andrade**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.608.436/0001-81  
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000  
Fone/Fax: (037)3355-1278  
Adm.: 2025/2028



### XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível e necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Doresópolis/MG, 13 de Janeiro de 2026

  
Thais Rafaela Návega Andrade  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Thais Rafaela Návega Andrade  
Secretaria Administrativa

  
Flávio dos Santos Paim  
Assessor Legislativo